

# Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 25 de Outubro de 2022 - Edição nº 413

# **SUMÁRIO**

- AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico 01/2022 Processo Administrativo 41/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS Pregoeiro no uso de suas atribuições legais RETIFICA NA ÍNTEGRA o Edital e informa NOVA DATA.

DISPONIBILIZA NOS SITES O EDITAL **RETIFICADO NA INTEGRA** www.bll.org.br e <a href="https://abaira.ba.gov.br/">https://abaira.ba.gov.br/</a>.

Nova Data:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10 horas do dia 07 de novembro de 2022.

DISPUTA: 08 de novembro de 2022, 10 horas e 30 minutos.

Abaira-BA, 25 de outubro de 2022.

ADRIANO RIBEIRO SANTOS Pregoeiro



#### PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

Processo Administrativo nº 41/2022

#### EDITAL EXCLUSIVO LOCAL (Decreto Municipal nº 084/2021)

**O MUNICÍPIO DE ABAÍRA** Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Edval Luz Silva , mediante o **PREGOEIRO**, consoante Decreto nº 205/2022, torna público que, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com **critério de julgamento menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exi- gências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h00min do dia 11/10/2022 ao dia 07/11/2022 as 10:00 hs;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 08/11/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>.

#### DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no anexo 01.
- 1.2. A licitação será realizada POR LOTE.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento da presente Licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária, do orçamento vigente, alocados na Autorização de Fornecimento, Nota de Emprenho e/ou Contrato

#### 3. DO CREDENCIAMENTO/CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satis- façam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/Nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Jago Hipolito Rodrigues, v.n. CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, conforme fundamentação no inciso III, do artigo 5º, da Lei Federal nº 10.520/02. (anexo 04)
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 1) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas asso ciadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/Nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues (n'

- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
   4.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (77) 98106-9417 ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail conta-to@bll.org.br.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/Nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CRP 46.690-000 Centro Abaira BA

acesso e senha.

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscridos no sistema:
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor total <u>ou</u> unitário <u>ou</u> percentual de desconto (**critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabele- cido no sistema**);
- 6.1.2. Marca (no caso de fornecimento de materiais)
- 6.1.3. Fabricante (conforme o caso);
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
  - 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas fede- rais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/Nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues CP: 46.690-000 | Centro | Abaira BA

local indicados neste Edital.

- 7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
  - **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
  - 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor <u>alobal do Lote</u> (critério definido no preâmbulo, deste edital e conforme estabelecido no sistema)
  - 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  - 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofer- tado e registrado pelo sistema.
  - 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
  - 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance regis- trado, vedada a identificação do licitante.
  - 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepcão dos lances.

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/№ — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, c n' CEP. 46.690-000 - Centro - Abaira BA

- 7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regula- mento.
- 7.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 7.21.5. , a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/Nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n.

- 7.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando ne- cessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
  - 7.26. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei n° 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo  $3^{\circ}$ , conforme procedimento estabelecido nos artigos  $5^{\circ}$  e  $8^{\circ}$  do De- creto n° 7.174, de 2010.
- 7.26.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.26.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174. de 2010.
  - 7.27. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo pregoeiro.
- 7.27.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequa- ção ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdãonº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - **8.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das pro- postas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
  - 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamentodas propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatrohoras de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 8.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (du- as) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

7

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/№ — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, on CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira BA

- 8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
  - **8.8.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas

neste Edital.

- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição de habilitação a licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá comprovar o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a apresentação da consulta aos seguintes cadastros, junto com sua documentação de habilitação:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) INCLUIR COMO OUTROS DOCUMENTOS NO SISTEMA, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
  - 9.1.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
  - 9.1.3. a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

Pç: João Hipolito Rodrígues , s/Nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, Cn'

- 9.1.4. b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII:
- 9.1.5. c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;
- 9.1.6. d) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo do Anexo IX:
- 9.1.7. e) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, conforme modelo do Anexo X;
- 9.1.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante visando verificar a prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público.
- 9.1.8.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.8.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.8.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.9. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. <u>No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da</u> respectiva sede;

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/Nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n."

- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuia aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:
- 9.8.5. <u>No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Iurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;</u>
- 9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:
- 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Iurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:
- 9.9.1. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-

#### Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.2. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):
- 9.9.3. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o obieto contratual:
- 9.9.4. <u>prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;</u>
- 9.9.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente:
- 9.9.6. <u>Alvará de Funcionamento:</u>
- 9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011), www.tst.gov.br:
- 9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/Nº – Centro /Abaíra-Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, v n' CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

- 9.9.10. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.
- 9.10.1. <u>Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta)</u> dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes:
- 9.11. Qualificação Técnica
- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.11.1.1.1. Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado por representante legal, com menção de sua qualificação ou poderá apresentar também copias de Notas Fiscais cujos itens sejam do objeto desta licitação e ou Contratos .
- 9.11.1.1.2. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- $9.13.1. \quad \text{A declaração do vencedor acontecer\'a no momento imediatamente posterior \`a fase de habilitação}.$
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, c.n. CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

- 9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (QUATRO) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou res- salvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
    - 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art.  $5^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
  - 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
  - 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não correspon- da às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
  - 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microem- presa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer epor quais motivos, em campo próprio do sistema.

Pç: João Hipolito Rodrígues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPI: 13.670.021/0001-66





## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, c n' CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradavista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam

12.1.2.

- 12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etana de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº − Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66

CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca Jago Hipolita Rodrigues, s nº CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sancões previstas neste Edital.

- 15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 15.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei  $n^{o}$  8.666, de 1993;
- 15.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
  - 15.7. Na assinatura do contrato ou da Contrato , será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Contrato .
  - 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Contrato , a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a compro- vação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Contrato .
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
  - 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 19. DO PAGAMENTO
- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a Contrato, quando cabível;

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66 14



- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerra- mento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto dacontratação;
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Admi- nistração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apura-

da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei  $n^{o}$  8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei  $n^{o}$  9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº − Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Abaira

13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Radrigues v n' CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
- a) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de
- b) De 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento), ocasião em que será determinada a rescisão unilateral do contrato, por inexecução; b.1) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- c) De 20% (vinte por cento) em caso de rescisão unilateral por inexecução contratual, calculado sobre o valor do contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 20.16 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 20.17 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

#### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- $21.2. \quad A \ impugnação \ poder\'a \ ser \ realizada \ por \ forma \ eletrônica, \ pelo \ e-\underline{mail \ prefeitura abaira@hotmail.com} \ , \ ou \ por$ petição dirigida ou protocolada no endereço Pç. João Hipolito Rodrigues, s/n – Centro Abaíra – Bahia
- 21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impug- nação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
  - 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereco indicado no Edital.
  - 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação
  - 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a adminis- tração.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22.

- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
  - 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data mar- cada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v n' CEP: 46.690-000 Centro

anteriormente esta- belecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
  - 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a to- dos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II Exigências para Habilitação;
- ANEXO III Modelo de proposta; 22 12 3
- 22.12.4. ANEXO IV Termo de Adesão BLL
- 22.12.5. ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI Declaração Inidoneidade
- 22.12.7. ANEXO VII Declaração Habilitação 22.12.8. ANEXO VIII Declaração menor;
- 22.12.9. ANEXO IX Declaração ME/EPP
- 22.12.10. ANEXO X Declaração Responsabilidade
- 22.12.11. ANEXO XI Declaração Vínculo 22.12.12. ANEXO XII Declaração de Fatos Impeditivos
- 22.12.13. ANEXO XIII Minuta de Contrato

ABAÍRA -BA, 11 DE OUTUBRO DE 2022

ADRIANO RIBEIRO SANTOS Pregoeira Municipal

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº − Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



#### ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - O presente Projeto destina-se a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DE-MANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA".

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente são necessários para atender as demandas das secretarias municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacio- nais.
- 2.2 O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 084, de 26 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exi- gências estabelecidas neste Edital.
- 2.3 O quantitativo foi estimado tendo como base as demandas do exercício anterior.
- 2.4 O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade total, podendo solicitar os serviços de itens regis- trados individualmente, e em percentuais menores ou maiores conforme necessidade demandada.
- 3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO:

18

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



Ababba CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolito Rodrigues, v.n."
CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

Lote         Item         Descrição         Unidade         Quantidade         Valor           1         1 APONTADOR SIMPLES PLÁSTICO         UNIDADE         2000         R\$ 0,50           1         1 COLORIDO         UNIDADE         2000         R\$ 0,50           1         2 PLÁSTICO         UNIDADE         100         R\$ 2,50           1         3 APONTADOR DE METAL         UNIDADE         50         R\$ 1,20           1         4 APAGADOR PARA QDO BCO         UNIDADE         150         R\$ 8,90           1         5 NEGRO         UNIDADE         20         R\$ 2,50           1         6 PLÁSTICO COLORIDO         UNIDADE         24         R\$ 18,90           1         7 ALFINETE P/ MAPA C/50 ® 29         CAIXA         15         R\$ 4,50           1         8 AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES         UNIDADE         30         R\$ 18,90           1         9 ARQUIVO MORTO POLIONDAS         UNIDADE         250         R\$ 18,90           1         10 ARQUIVO MORTO PAPELÃO         UNIDADE         250         R\$ 5,40           1         11 APLICADOR DE COLA QUENTE         FINC         PEÇA         50         R\$ 65,90           1         12 GROSSA         PACOTE						
1         1         APONTADOR SIMPLES PLÁSTICO COLORIDO         UNIDADE         2000         R\$ 0,50           1         1         COLORIDO         UNIDADE         100         R\$ 2,50           1         2         PLÁSTICO         UNIDADE         100         R\$ 2,50           1         3         APONTADOR COM DEPÓSITO         UNIDADE         50         R\$ 1,20           1         4         APAGADOR PARA QDO BCO         UNIDADE         150         R\$ 8,90           2         APAGADOR PARA QUADRO         UNIDADE         20         R\$ 2,50           3         ABACO BRINQUEDO EDUCATIVO         UNIDADE         24         R\$ 18,90           1         5         NEGRO         UNIDADE         24         R\$ 18,90           1         7         ALFINETE P/ MAPA C/50 * 29         CAIXA         15         R\$ 4,50           1         8         AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES         UNIDADE         30         R\$ 18,90           1         9         ARQUIVO MORTO PAPELÃO         UNIDADE         250         R\$ 13,90           1         10         ARQUIVO MORTO PAPELÃO         UNIDADE         50         R\$ 5,40           4         APLICADOR DE COLA QUENTTE         UNIDADE <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Valor</td>						Valor
1         1         COLORIDO         UNIDADE         2000         R\$ 0,50           1         2         PLÁSTICO         UNIDADE         100         R\$ 2,50           1         2         PLÁSTICO         UNIDADE         100         R\$ 2,50           1         3         APONTADOR DE METAL         UNIDADE         50         R\$ 1,20           1         4         APAGADOR PARA QDO BCO         UNIDADE         150         R\$ 8,90           1         5         REGRO         UNIDADE         20         R\$ 2,50           1         5         REGRO         UNIDADE         20         R\$ 1,20           1         5         REGRO         UNIDADE         20         R\$ 1,20           1         6         PLÁSTICO COLORIDO         UNIDADE         20         R\$ 1,890           1         7         ALFINETE P/ MAPA C/50 * 29         CAIXA         15         R\$ 4,50           1         8         AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES         UNIDADE         30         R\$ 18,90           1         9         ARQUIVO MORTO POLIONDAS         UNIDADE         250         R\$ 5,40           1         11         ARGILADOR DE COLA QUENTE         PEÇA         50	Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Referência
1 2 PLÁSTICO UNIDADE 100 R\$ 2,50  1 3 APONTADOR DE METAL UNIDADE 50 R\$ 1,20  1 4 APAGADOR PARA QDO BCO UNIDADE 150 R\$ 8,90  APAGADOR PARA QUADRO UNIDADE 20 R\$ 2,50  1 5 NEGRO UNIDADE 20 R\$ 2,50  ABACO BRINQUEDO EDUCATIVO UNIDADE 24 R\$ 18,90  1 7 ALFINETE P/ MAPA C/50 9 29 CAIXA 15 R\$ 4,50  1 8 AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES UNIDADE 30 R\$ 18,90  1 9 ARQUIVO MORTO POLIONDAS UNIDADE 250 R\$ 13,90  1 10 ARQUIVO MORTO PAPELÃO UNIDADE 500 R\$ 5,40  1 21 FINO UNIDADE 50 R\$ 32,90  1 12 GROSSA PACOTE 20 R\$ 3,50  1 13 ARGILA 120 GRAMAS PACOTE 20 R\$ 3,50  1 14 ML SORTIDO UNIDADE 20 R\$ 3,90  1 15 AGENDA ANOTAÇÕES UNIDADE 8 R\$ 2,2,00  1 ALIMOFADA PARA CARIMBO UNIDADE 8 R\$ 2,2,00  1 ALIMOFADA PARA CARIMBO UNIDADE 30 R\$ 1,50  1 18 ATLAS GEOGRAFICO UNIDADE 30 R\$ 1,50  1 19 UNIDADES CAIXA 30 R\$ 10,90  1 20 BORRACHA PONTEIRA C/50 CAIXA 30 R\$ 10,90  1 21 BORRACHA BRANCA PEQ N° 40 CAIXA 20 R\$ 18,90  1 22 BORRACHA DONTEIRA C/50 CAIXA 10 R\$ 22,00  1 23 BARBANTE 240 METROS N° 04 UNI 30 R\$ 12,40  BOBINA DE PAPEL MADEIRA UNI 10 R\$ 20,00  R\$ 8,90  1 26 DIVERSAS PACOTE 20 R\$ 8,90  R\$ 8,90  1 27 BONECO PARA MAQUETE UNIDADE 100 R\$ 9,025	1	1		UNIDADE	2000	R\$ 0,50
1       4       APAGADOR PARA QDO BCO       UNIDADE       150       R\$ 8,90         1       5       NEGRO       UNIDADE       20       R\$ 2,50         1       6       ABACO BRINQUEDO EDUCATIVO       UNIDADE       24       R\$ 18,90         1       7       ALFINETE P/ MAPA C/50 № 29       CAIXA       15       R\$ 4,50         1       8       AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES       UNIDADE       30       R\$ 18,90         1       9       ARQUIVO MORTO POLIONDAS       UNIDADE       250       R\$ 13,90         1       10       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       500       R\$ 5,40         1       11       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       50       R\$ 5,40         1       11       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       50       R\$ 5,40         1       11       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       50       R\$ 5,40         1       11       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       50       R\$ 5,40         1       11       ARQUICADOR DE COLA QUENTE       UNIDADE       50       R\$ 65,90         1       12       ARGINALA PARA CARIMBO       UNIDADE       20       R\$ 3,50	1	2		UNIDADE	100	R\$ 2,50
1 5 NEGRO  ABACO BRINQUEDO EDUCATIVO 1 6 PLÁSTICO COLORIDO 1 7 ALFINETE P/ MAPA C/50 º 29 CAIXA 1 5 R\$ 4,50  1 8 AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES UNIDADE 1 9 ARQUIVO MORTO POLIONDAS UNIDADE 2 1 10 ARQUIVO MORTO PAPELÃO 1 11 FINO 1 12 GROSSA 1 13 ARGILA 120 GRAMAS 1 13 ARGILA 120 GRAMAS 1 15 R\$ 4,50  1 15 R\$ 4,50  R\$ 18,90  R\$ 18,90  R\$ 18,90  R\$ 18,90  R\$ 1,50  R\$ 18,90  R\$ 1,50  R\$ 18,90  R\$ 1,50  R\$ 18,90  R\$ 1,50  R\$ 32,90  R\$ 35,90  R\$ 65,90  R\$ 3,50  R\$ 65,90  R\$ 65,90  R\$ 65,90  R\$ 3,50  R\$ 11 ARGILA 120 GRAMAS PACOTE 1 R\$ AGENDA ANOTAÇÕES 1 RAMILIINA -CORANTE LÍQUIDO 10 1 R\$ ML SORTIDO 1 LAMOFADA PARA CARIMBO 2 LAIXA 3 R\$ 10,90  R\$ 1,50  R\$ 10,90  R\$ 2,00  R\$ 10,90  R\$	1	3	APONTADOR DE METAL	UNIDADE	50	R\$ 1,20
1 5 NEGRO UNIDADE 20 R\$ 2,50  ABACO BRINQUEDO EDUCATIVO PLÁSTICO COLORIDO UNIDADE 24 R\$ 18,90  1 7 ALFINETE P/ MAPA C/50 № 29 CAIXA 15 R\$ 4,50  1 8 AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES UNIDADE 30 R\$ 18,90  1 9 ARQUIVO MORTO POLIONDAS UNIDADE 250 R\$ 13,90  1 10 ARQUIVO MORTO PAPELÃO UNIDADE 500 R\$ 5,40  APLICADOR DE COLA QUENTTE FINO UNIDADE 50 R\$ 32,90  1 12 GROSSA PACOTE 20 R\$ 3,50  1 13 ARGILA 120 GRAMAS PACOTE 20 R\$ 3,50  1 14 MILSORTIDO UNIDADE 20 R\$ 3,90  1 15 AGENDA ANOTAÇÕES UNIDADE 8 R\$ 22,00  ALMOFADA PARA CARIMBO UNIDADE 8 R\$ 22,00  1 17 ABC SIMPLES UNIDADE 30 R\$ 5,90  BORRACHA PONTEIRA C/50 UNIDADE 30 R\$ 5,90  BORRACHA PONTEIRA C/50 UNIDADE 30 R\$ 5,90  1 20 BORRACHA BRANCA PEQ Nº 40 CAIXA 30 R\$ 10,90  1 21 BORRACHA BICOLOR C/40 CAIXA 10 R\$ 22,00  1 22 BORRACHA VERDE DESENHO C/15 CAIXA 10 R\$ 16,90  1 24 KRAFT BOBINA DE PAPEL MADEIRA DINI DADE 100 R\$ 8,90  BORNACA PAREL MADEIRA GDE UNI 10 R\$ 200,00  R\$ 8,90  1 26 DIVERSAS PACOTE 20 R\$ 8,90  R\$ 8,90  1 27 BONECO PARA MAQUETE UNIDADE 100 R\$ 8,90  R\$ 9,025	1	4	APAGADOR PARA QDO BCO	UNIDADE	150	R\$ 8,90
1       6       PLÁSTICO COLORIDO       UNIDADE       24       R\$ 18,90         1       7       ALFINETE P/ MAPA C/50 ° 29       CAIXA       15       R\$ 4,50         1       8       AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES       UNIDADE       30       R\$ 18,90         1       9       ARQUIVO MORTO POLIONDAS       UNIDADE       250       R\$ 13,90         1       10       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       500       R\$ 5,40         1       10       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       500       R\$ 5,40         1       11       APLICADOR DE COLA QUENTE       UNIDADE       50       R\$ 32,90         1       12       GROSSA       PACOTE       20       R\$ 35,90         1       13       ARGILA 120 GRAMAS       PACOTE       20       R\$ 3,50         1       14       MILSORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       18	1	5	· ·	UNIDADE	20	R\$ 2,50
1       8       AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES       UNIDADE       30       R\$ 18,90         1       9       ARQUIVO MORTO POLIONDAS       UNIDADE       250       R\$ 13,90         1       10       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       500       R\$ 5,40         1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 5,40         1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 32,90         1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 65,90         1       12       GROSSA       PEÇA       50       R\$ 65,90         1       13       ARGILA 120 GRAMAS       PACOTE       20       R\$ 3,50         1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30<	1	6	II	UNIDADE	24	R\$ 18,90
1       9       ARQUIVO MORTO POLIONDAS       UNIDADE       250       R\$ 13,90         1       10       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       500       R\$ 5,40         1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 32,90         1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 65,90         1       12       GROSSA       PEÇA       50       R\$ 65,90         1       13       ARGILA 120 GRAMAS       PACOTE       20       R\$ 3,50         1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       19       UNIDADES       CAIXA       30       R\$ 18,90         1       20       BORRACHA BRANCA PEQ Nº 40       CAIXA       20 </td <td>1</td> <td>7</td> <td>ALFINETE P/ MAPA C/50 º 29</td> <td>CAIXA</td> <td>15</td> <td>R\$ 4,50</td>	1	7	ALFINETE P/ MAPA C/50 º 29	CAIXA	15	R\$ 4,50
1       10       ARQUIVO MORTO PAPELÃO       UNIDADE       500       R\$ 5,40         1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 32,90         1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 32,90         1       12       GROSSA       PEÇA       50       R\$ 65,90         1       13       ARGILA 120 GRAMAS       PACOTE       20       R\$ 3,50         1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       30       R\$ 1,50         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 1,50         1       19       UNIDADES       CAIXA       30       R\$ 10,90	1	8	AQUARELA ESCOLAR C/12 CORES	UNIDADE	30	R\$ 18,90
1       11 FINO       UNIDADE       50       R\$ 32,90         1       11 FINO       APLICADOR DE COLA QUENTE GROSSA       PEÇA       50       R\$ 65,90         1       12 GROSSA       PACOTE       20       R\$ 65,90         1       13 ARGILA 120 GRAMAS       PACOTE       20       R\$ 3,50         1       14 MI SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       15 AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       16 AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       16 NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17 ABC SIMPLES       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       18 ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       18 ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 1,50         1       19 UNIDADES       CAIXA       30       R\$ 10,90         1       20 BORRACHA PONTEIRA C/50       CAIXA       30       R\$ 18,90         1       20 BORRACHA BRANCA PEQ Nº 40       CAIXA       20       R\$ 18,90         1       21 BORRACHA BICOLOR C/40       CAIXA       10       R\$ 16,90 </td <td>1</td> <td>9</td> <td>ARQUIVO MORTO POLIONDAS</td> <td>UNIDADE</td> <td>250</td> <td>R\$ 13,90</td>	1	9	ARQUIVO MORTO POLIONDAS	UNIDADE	250	R\$ 13,90
1       11       FINO       UNIDADE       50       R\$ 32,90         1       12       GROSSA       PEÇA       50       R\$ 65,90         1       13       ARGILA 120 GRAMAS       PACOTE       20       R\$ 3,50         1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       19       UNIDADES       CAIXA       30       R\$ 10,90         1       19       UNIDADES       CAIXA       30       R\$ 18,90         1       20       BORRACHA BRANCA PEQ Nº 40       CAIXA       10       R\$ 16,90<	1	10	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNIDADE	500	R\$ 5,40
1 12 GROSSA PEÇA 50 R\$ 65,90  1 13 ARGILA 120 GRAMAS PACOTE 20 R\$ 3,50  1 14 ML SORTIDO UNIDADE 20 R\$ 3,90  1 15 AGENDA ANOTAÇÕES UNIDADE 8 R\$ 22,00  1 16 NÚMERO 3 CORES DIV. UNIDADE 30 R\$ 5,20  1 17 ABC SIMPLES UNIDADE 30 R\$ 5,90  1 18 ATLAS GEOGRAFICO UNIDADE 30 R\$ 5,90  1 19 UNIDADES CAIXA 30 R\$ 10,90  1 20 BORRACHA PONTEIRA C/50 CAIXA 30 R\$ 10,90  1 21 BORRACHA BRANCA PEQ № 40 CAIXA 20 R\$ 18,90  1 22 BORRACHA VERDE DESENHO C/15 CAIXA 10 R\$ 22,00  1 23 BARBANTE 240 METROS № 04 UNI 30 R\$ 16,90  1 24 KRAFT UNI 5 R\$ 198,00  1 25 BRANCA BALOES NÚMEO 07 C/50 CORES PACOTE 200 R\$ 8,90  1 26 DIVERSAS PACOTE 200 R\$ 8,90  1 27 BONECO PARA MAQUETE UNIDADE 100 R\$ 0,25	1	11		UNIDADE	50	R\$ 32,90
1       14       ANILILINA -CORANTE LÍQUIDO 10       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       500       R\$ 1,50         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       19       UNIDADES       CAIXA       30       R\$ 10,90         1       20       BORRACHA PONTEIRA C/50       CAIXA       20       R\$ 18,90         1       20       BORRACHA BRANCA PEQ Nº 40       CAIXA       20       R\$ 18,90         1       21       BORRACHA BICOLOR C/40       CAIXA       10       R\$ 22,00         1       22       BORRACHA VERDE DESENHO C/15       CAIXA       10       R\$ 16,90         1       23       BARBANTE 240 METROS Nº 04       UNI       30       R\$ 198,00         1       24 <t< td=""><td>1</td><td>12</td><td>-</td><td>PEÇA</td><td>50</td><td>R\$ 65,90</td></t<>	1	12	-	PEÇA	50	R\$ 65,90
1       14       ML SORTIDO       UNIDADE       20       R\$ 3,90         1       15       AGENDA ANOTAÇÕES       UNIDADE       8       R\$ 22,00         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       500       R\$ 1,50         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       19       BORRACHA PONTEIRA C/50       CAIXA       30       R\$ 10,90         1       20       BORRACHA BRANCA PEQ № 40       CAIXA       20       R\$ 18,90         1       21       BORRACHA BICOLOR C/40       CAIXA       10       R\$ 22,00         1       22       BORRACHA VERDE DESENHO C/15       CAIXA       10       R\$ 16,90         1       23       BARBANTE 240 METROS № 04       UNI       30       R\$ 12,40         1       24       KRAFT       UNI       5       R\$ 198,00         1       25       BRANCA       UNI       10       R\$ 200,00         1       26       DIVERSAS       PACOTE       200       R\$ 8,90         1       27       BONECO PARA MAQUETE       UNID	1	13		PACOTE	20	R\$ 3,50
1       16       ALMOFADA PARA CARIMBO       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       16       NÚMERO 3 CORES DIV.       UNIDADE       30       R\$ 5,20         1       17       ABC SIMPLES       UNIDADE       500       R\$ 1,50         1       18       ATLAS GEOGRAFICO       UNIDADE       30       R\$ 5,90         1       19       BORRACHA PONTEIRA C/50       CAIXA       30       R\$ 10,90         1       20       BORRACHA BRANCA PEQ № 40       CAIXA       20       R\$ 18,90         1       21       BORRACHA BICOLOR C/40       CAIXA       10       R\$ 22,00         1       22       BORRACHA VERDE DESENHO C/15       CAIXA       10       R\$ 16,90         1       23       BARBANTE 240 METROS № 04       UNI       30       R\$ 12,40         BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE KRAFT       UNI       5       R\$ 198,00         1       25       BRANCA       UNI       10       R\$ 200,00         1       26       DIVERSAS       PACOTE       200       R\$ 8,90         1       27       BONECO PARA MAQUETE       UNIDADE       100       R\$ 0,25	1	14		UNIDADE	20	R\$ 3,90
1 16 NÚMERO 3 CORES DIV.  1 17 ABC SIMPLES  1 18 ATLAS GEOGRAFICO  1 18 ATLAS GEOGRAFICO  1 19 UNIDADE  2 BORRACHA PONTEIRA C/50  1 20 BORRACHA BRANCA PEQ № 40  1 21 BORRACHA BICOLOR C/40  1 22 BORRACHA VERDE DESENHO C/15  1 23 BARBANTE 240 METROS № 04  1 24 KRAFT  25 BOBINA DE PAPEL MADEIRA  26 DIVERSAS  1 27 BONECO PARA MAQUETE  UNIDADE  500  R\$ 1,50  R\$ 1,50  R\$ 1,50  R\$ 1,50  R\$ 1,50  R\$ 10,90  CAIXA  30 R\$ 10,90  CAIXA  20 R\$ 18,90  R\$ 18,90  CAIXA  10 R\$ 22,00  R\$ 16,90  UNI  5 R\$ 198,00  R\$ 198,00  R\$ 200,00	1	15	AGENDA ANOTAÇÕES	UNIDADE	8	R\$ 22,00
1 18 ATLAS GEOGRAFICO UNIDADE 30 R\$ 5,90  1 19 UNIDADES CAIXA 30 R\$ 10,90  1 20 BORRACHA PONTEIRA C/50 CAIXA 20 R\$ 18,90  1 21 BORRACHA BRANCA PEQ № 40 CAIXA 10 R\$ 22,00  1 22 BORRACHA BICOLOR C/40 CAIXA 10 R\$ 22,00  1 22 BORRACHA VERDE DESENHO C/15 CAIXA 10 R\$ 16,90  1 23 BARBANTE 240 METROS № 04 UNI 30 R\$ 12,40  BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE UNI 5 R\$ 198,00  1 24 KRAFT UNI 10 R\$ 200,00  BOBINA DE PAPEL MADEIRA UNI 10 R\$ 200,00  1 25 BRANCA PACOTE 200 R\$ 8,90  1 26 DIVERSAS PACOTE 200 R\$ 8,90  1 27 BONECO PARA MAQUETE UNIDADE 100 R\$ 0,25	1	16		UNIDADE	30	R\$ 5,20
1 19 BORRACHA PONTEIRA C/50 CAIXA 30 R\$ 10,90  1 20 BORRACHA BRANCA PEQ № 40 CAIXA 20 R\$ 18,90  1 21 BORRACHA BICOLOR C/40 CAIXA 10 R\$ 22,00  1 22 BORRACHA VERDE DESENHO C/15 CAIXA 10 R\$ 16,90  1 23 BARBANTE 240 METROS № 04 UNI 30 R\$ 12,40  1 24 KRAFT UNI 5 R\$ 198,00  1 25 BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE KRAFT UNI 10 R\$ 200,00  BOBINA DE PAPEL MADEIRA UNI 10 R\$ 200,00  BALOES NÚMEO 07 C/50 CORES PACOTE 200 R\$ 8,90  1 27 BONECO PARA MAQUETE UNIDADE 100 R\$ 0,25	1	17	ABC SIMPLES	UNIDADE	500	R\$ 1,50
1       19       UNIDADES       CAIXA       30       R\$ 10,90         1       20       BORRACHA BRANCA PEQ № 40       CAIXA       20       R\$ 18,90         1       21       BORRACHA BICOLOR C/40       CAIXA       10       R\$ 22,00         1       22       BORRACHA VERDE DESENHO C/15       CAIXA       10       R\$ 16,90         1       23       BARBANTE 240 METROS № 04       UNI       30       R\$ 12,40         1       24       BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE KRAFT       UNI       5       R\$ 198,00         1       25       BRANCA       UNI       10       R\$ 200,00         1       26       DIVERSAS       PACOTE       200       R\$ 8,90         1       27       BONECO PARA MAQUETE       UNIDADE       100       R\$ 0,25	1	18	ATLAS GEOGRAFICO	UNIDADE	30	R\$ 5,90
1       21       BORRACHA BICOLOR C/40       CAIXA       10       R\$ 22,00         1       22       BORRACHA VERDE DESENHO C/15       CAIXA       10       R\$ 16,90         1       23       BARBANTE 240 METROS № 04       UNI       30       R\$ 12,40         1       24       BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE KRAFT       UNI       5       R\$ 198,00         1       25       BOBINA DE PAPEL MADEIRA BRANCA       UNI       10       R\$ 200,00         1       26       DIVERSAS       PACOTE       200       R\$ 8,90         1       27       BONECO PARA MAQUETE       UNIDADE       100       R\$ 0,25	1	19	,	CAIXA	30	R\$ 10,90
1       22       BORRACHA VERDE DESENHO C/15       CAIXA       10       R\$ 16,90         1       23       BARBANTE 240 METROS № 04       UNI       30       R\$ 12,40         1       24       BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE KRAFT       UNI       5       R\$ 198,00         1       25       BOBINA DE PAPEL MADEIRA BRANCA       UNI       10       R\$ 200,00         1       26       DIVERSAS       PACOTE       200       R\$ 8,90         1       27       BONECO PARA MAQUETE       UNIDADE       100       R\$ 0,25	1	20	BORRACHA BRANCA PEQ № 40	CAIXA	20	R\$ 18,90
1       23       BARBANTE 240 METROS № 04       UNI       30       R\$ 12,40         1       24       BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE KRAFT       UNI       5       R\$ 198,00         1       25       BOBINA DE PAPEL MADEIRA BOBINA DE PAPEL MADEIRA UNI       10       R\$ 200,00         1       25       BRANCA BALOES NÚMEO 07 C/50 CORES DIVERSAS       PACOTE DIVERSAS       200       R\$ 8,90         1       27       BONECO PARA MAQUETE       UNIDADE       100       R\$ 0,25	1	21	BORRACHA BICOLOR C/40	CAIXA	10	R\$ 22,00
1 24 KRAFT UNI 5 R\$ 198,00  1 25 BOBINA DE PAPEL MADEIRA GDE UNI 5 R\$ 198,00  1 25 BRANCA UNI 10 R\$ 200,00  BALOES NÚMEO 07 C/50 CORES PACOTE 200 R\$ 8,90  1 26 DIVERSAS PACOTE 100 R\$ 0,25	1	22	BORRACHA VERDE DESENHO C/15	CAIXA	10	R\$ 16,90
1     24     KRAFT     UNI     5     R\$ 198,00       1     25     BRANCA     UNI     10     R\$ 200,00       1     26     DIVERSAS     PACOTE     200     R\$ 8,90       1     27     BONECO PARA MAQUETE     UNIDADE     100     R\$ 0,25	1	23	BARBANTE 240 METROS № 04	UNI	30	R\$ 12,40
1     25     BRANCA     UNI     10     R\$ 200,00       1     26     DIVERSAS     PACOTE     200     R\$ 8,90       1     27     BONECO PARA MAQUETE     UNIDADE     100     R\$ 0,25	1	24		UNI	5	R\$ 198,00
1         26         DIVERSAS         PACOTE         200         R\$ 8,90           1         27         BONECO PARA MAQUETE         UNIDADE         100         R\$ 0,25	1	25		UNI	10	R\$ 200,00
	1	26	I =	PACOTE	200	R\$ 8,90
1 28 BOLA DE BORRACHA FOOT BAL UNIDADE 5 R\$ 32,90	1	27	BONECO PARA MAQUETE	UNIDADE	100	R\$ 0,25
	1	28	BOLA DE BORRACHA FOOT BAL	UNIDADE	5	R\$ 32,90

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia

https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ. 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n."

CEP: 46.690-000 Centro Abaira BA

1707088		1700 CONTRACTOR (1000)	statistics are con-	CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	
1	29	BAMBOLE PLÁSTICO COLORIDO 63 CM DIAMETRO	UNIDADE	48	R\$ 8,90
1	30	BOLA DE ISOPOR 25 MM	UNIDADE	50	R\$ 0,30
1	31	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UNIDADE	50	R\$ 0,60
1	32	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 1,00
1	33	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UNIDADE	50	R\$ 2,80
1	34	BOLA DE ISOPOR 100MM	UNIDADE	50	R\$ 5,40
1	35	BOLA DE ISOPOR 150 MM	UNIDADE	50	R\$ 6,30
1	36	BINGO CARTELA	UNIDADE	15	R\$ 4,90
1	37	BINGO JOGO EDUCATIVO	UNIDADE	5	R\$ 39,90
1	38	BRINQUEDO EDUCATIVO MADEIRA DE MONTAR	UNIDADE	5	R\$ 39,90
1	39	BLOCO LÓGICO C/22 PEÇAS	PACOTE	10	R\$ 24,90
1	40	BLOCO LÓGICO C/44 PEÇAS	PACOTE	10	R\$ 12,90
1	41	BOBINA DE CALCULADORA BRANCA 57X30 CM 1 VIA	UNIDADE	50	R\$ 1,50
1	42	BLOCO DE ANOTAÇÕES	UNIDADE	200	R\$ 1,80
		CADERNO 1X1 CAPA DURA	UNIDADE	1000	R\$ 8,90
1	43		ONIDADE	1000	11,5 0,50
1	44	CADERNO CAPA DURA 1X1 UNIVERSITARIO ESPIRAL 96 FLS	UNIDADE	1000	R\$ 12,90
		CADERNO BROCHURA CAPA DURA			
1	45	96 FLS 1/4	UNIDADE	1000	R\$ 9,80
1	46	CADERNO 96 FLS ESPIRAL CAPA DURA 1/4	UNIDADE	1000	R\$ 8,90
1	47	CADERNO 96 FLS BROCHURA CAPA FLEX 1/4	UNIDADE	1500	R\$ 8,90
1	48	CADERNO 96 FLS ESPIRAL CAPA FLEXIVEL 1/4	UNIDADE	3000	R\$ 6,90
1	49	CADERNO UNIVFERSITÁRIO 1X1 60	UNIDADE	1000	R\$ 7,90
1	50	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA	UNIDADE	1000	R\$ 17,90
1	51	CADERNO UNIVERSITÁRIO 12X1 CAPA DURA	UNIDADE	800	R\$ 19,90
1	52	CARTOLINA COLORIDA COMUM	FOLHA	2500	R\$ 0,80
1	53	CARTOLINA DUPLA FACE COLORIDA	FOLHA	3000	R\$ 1,20
1	54	CARTOLINA DUPLEX CORES DIVERSAS	FOLHA	3000	R\$ 1,50
1	55	CARTOLINA LAMINADA CORES DIVERSAS	FOLHA	800	R\$ 1,50
1	56	CARTOLINA DUPLAFACE FANTASIA	FOLHA	500	R\$ 1,50
1	57	CARTOLINA DUPLEX FANTASIA	FOLHA	1000	R\$ 1,60
1	58	CADERNO DE DESENHO GDE ESP.	UNIDADE	500	R\$ 6,90
		20			

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNP): 13.670.021/0001-66



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolita Rodrigues, v.n."

CEP: 46.690-000 | Centro | Abaira | BA

		60 FLS CAPA FLEX			
1	59	CAMURÇA CORES VARIADOS	FOLHA	500	R\$ 1,00
1	60	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL /PRETA/VDE /VERM.	UNIDADE	3000	R\$ 1,00
1	61	CANETA ESF 07 CORES DIVERSAS	UNIDADE	3000	R\$ 1,00
1	62	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	UNIDADE	200	R\$ 0,50
1	63	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FOSCA	UNIDADE	200	R\$ 0,50
1	64	CORRETIVO LIQUIDO	UNIDADE	80	R\$ 2,90
1	65	CELOFANE VARIAS CORES	FOLHA	500	R\$ 0,80
1	66	CLIPES 2/0, 4/0, 6/0 E 8/0 C/50 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 2,80
1	67	COLA LÍQUIDA BRANCA 1000 ML	QUILO	150	R\$ 19,90
1	68	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GRAMAS	UNIDADE	150	R\$ 9,80
1	69	COLA BRANCA 90 GRAMAS	UNIDADE	800	R\$ 2,90
1	70	COLA BRANCA 40 GRAMAS	UNIDADE	800	R\$ 1,90
1	71	COLA DE ISOPOR 1000B GRAMAS	QUILO	50	R\$ 28,00
1	72	COLA DE ISOPOR 40 GRAMAS	UNIDADE	300	R\$ 2,50
1	73	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$ 4,00
1	74	COLA BASTÃO 08 GRAMAS	UNIDADE	250	R\$ 2,50
1	75	COLA BASTAO 40 GRAMAS	UNIDADE	80	R\$ 8,90
1	76	COLA QUENTE FINA REFIL	QUILO	30	R\$ 42,00
1	77	COLA QUENTE GROSSA REFIL	QUILO	30	R\$ 42,00
1	78	COLA GLITER C/06 25 GRAMAS	CAIXA	80	R\$ 15,90
1	79	COLA COLORIDA C/06 CORES 25 GRAMAS	CAIXA	100	R\$ 9,00
1	80	COLA INSTANTANEA	UNIDADE	50	R\$ 8,90
1	81	CREPOM PARAFINADO	FOLHA	500	R\$ 2,00
1	82	CREPOM ESTAMPADO	FOLHA	500	R\$ 2,00
1	83	CREPOM COMUM	FOLHA	1500	R\$ 1,00
1	84	CALIGRAFIA VOL 1/2/3/4	UNIDADE	500	R\$ 1,50
1	85	CALGULADORA PEQUENA	UNIDADE	20	R\$ 18,90
1	86	CALCULADORA GDE	UNIDADE	15	R\$ 28,00
1	87	CADERNETA DE ANOTAÇÕES	UNIDADE	100	R\$ 1,80
1	88	CANUDO C/400 UNIDADE	PACOTE	24	R\$ 3,90
1	89	CDR VIRGEM GRAVAVEL	UNIDADE	30	R\$ 2,00
1	90	CD-RW VIRGEM REGRAVAVEL	UNIDADE	24	R\$ 2,90
1	91	COLCHETE NÚMERO 12 COM 72 UNIDADES	CAIXA	15	R\$ 7,80

21

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro / Abaíra-Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pca Joan Hipolita Rodrigues, v n'' CEP: 46.690-000 - Centro Abaira BA

1         93         CRACHÁ PLÁSTICO         UNIDADE         300         R\$ 1,00           1         94         DOMONI DA MULTIPLICAÇÃO         UNIDADE         5         R\$ 39,96           1         95         DOMINO DA TABUADA         UNIDADE         5         R\$ 39,96           1         96         DVD-R VIRGEM GRAVAVEL         UNIDADE         10         R\$ 3,90           1         97         DVD-RW VIRGEM REGRAVAVEL         UNIDADE         20         R\$ 4,00           1         98         DADO PEQUENO         UNIDADE         20         R\$ 4,00           1         99         DIVISÓRIA PARA FICHARIO         UNIDADE         24         R\$ 2,00           1         100         CORES DIVERSAS         FOLHA         4000         R\$ 2,90           1         101         EVA COM GLITER         FOLHA         2000         R\$ 8,90           1         101         EVA COM GLITER         FOLHA         2000         R\$ 5,50           1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         2000         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE FLORICULTURA						
1 94 DOMONI DA MULTIPLICAÇÃO UNIDADE 5 R\$ 39,94 1 95 DOMINO DA TABUADA UNIDADE 5 R\$ 39,94 1 96 DVD-R VIRGEM GRAVAVEL UNIDADE 10 R\$ 3,90 1 97 DVD-RW VIRGEM REGRAVAVEL UNIDADE 20 R\$ 4,00 1 98 DADO PEQUENO UNIDADE 20 R\$ 1,00 1 99 DIVISÓRIA PARA FICHARIO UNIDADE 24 R\$ 2,00 2 EVA EMBORRACHADO LISO FOLHA 4000 R\$ 2,20 1 100 CORES DIVERSAS FOLHA 2000 R\$ 8,890 1 101 EVA COM GLITER FOLHA 2000 R\$ 8,890 1 102 EVA ESTAMPADO FOLHA 800 R\$ 6,90 2 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 500 R\$ 0,20 2 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 500 R\$ 0,30 2 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 4000 R\$ 0,50 1 105 ENVELOPE CARTA BRANCO UNIDADE 4000 R\$ 0,50 1 107 ENVELOPE CARTA COLORIDO UNIDADE 4000 R\$ 0,50 1 108 ENVELOPE CARTA COLORIDO UNIDADE 5000 R\$ 0,30 2 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 5000 R\$ 0,50 1 109 ENVELOPE CARTA COLORIDO UNIDADE 5000 R\$ 0,50 1 109 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 5000 R\$ 0,50 1 109 ENVELOPE CARTA COLORIDO UNIDADE 5000 R\$ 0,50 1 109 ENVELOPE CARTA COLORIDO UNIDADE 5000 R\$ 0,50 1 109 ENVELOPE 16X23 OURO UNIDADE 5000 R\$ 0,25 1 111 ENVELOPE 24X34 OURO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 112 ENVELOPE 24X34 OURO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 113 ENVELOPE 16X23 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 114 ENVELOPE 26X36 OURO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 115 ENVLOPE 18X 25 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 116 ENVELOPE 24X34 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 117 ENVELOPE 24X34 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 118 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 119 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 116 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 117 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 118 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 119 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 110 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 112 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 115 ENVLOPE 18X 25 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 116 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 117 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 118 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 112 ENVELOPE 26X36 BRANCO UNIDADE 80 R\$ 2,50 1 22 ESTILETE GDE UNIDADE 80 R\$ 2,50 1 122 ESTILETE GDE UNIDADE	1	92	CORDÃO PARA CRACHÁ	UNIDADE	300	R\$ 1,80
1         95         DOMINO DA TABUADA         UNIDADE         5         R\$ 39.94           1         96         DVD-R VIRGEM GRAVAVEL         UNIDADE         10         R\$ 3,90           1         97         DVD-RW VIRGEM REGRAVAVEL         UNIDADE         20         R\$ 4,00           1         98         DADO PEQUENO         UNIDADE         20         R\$ 1,00           1         199         DIVISÓRIA PARA FICHARIO         UNIDADE         24         R\$ 2,00           1         100         CORES DIVERSAS         FOLHA         4000         R\$ 2,90           1         101         EVA COM GLITER         FOLHA         2000         R\$ 8,90           1         102         EVA ESTAMPADO         FOLHA         2000         R\$ 5,50           1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         500         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE FLORICULTURA         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         105         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         107         ENVELOPE FLORICULTUR	1	93	CRACHÁ PLÁSTICO	UNIDADE	300	R\$ 1,00
1 96 DVD-R VIRGEM GRAVAVEL UNIDADE 10 R\$ 3,90 1 97 DVD-RW VIRGEM REGRAVAVEL UNIDADE 20 R\$ 4,00 1 98 DADO PEQUENO UNIDADE 20 R\$ 1,00 1 99 DIVISÓRIA PARA FICHARIO UNIDADE 24 R\$ 2,00 2 EVA EMBORRACHADO LISO FOLHA 4000 R\$ 2,90 1 100 CORES DIVERSAS FOLHA 2000 R\$ 8,890 1 101 EVA COM GLITER FOLHA 2000 R\$ 5,50 1 103 EVA FELPUDO FOLHA 800 R\$ 6,90 2 EVA ESTAMPADO FOLHA 800 R\$ 6,90 2 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 500 R\$ 0,20 1 105 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 4000 R\$ 0,20 1 105 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 4000 R\$ 0,50 1 107 ENVELOPE FLORICULTURA UNIDADE 4000 R\$ 0,50 1 108 ENVELOPE CARTA COLORIDO UNIDADE 4000 R\$ 0,00 1 108 ENVELOPE CARTA COLORIDO UNIDADE 5000 R\$ 0,30 1 109 ENVELOPE TARZO UNIDADE 5000 R\$ 0,30 1 100 ENVELOPE 16X23 OURO UNIDADE 1000 R\$ 0,01 1 110 ENVLOPE 18X 25 OURO UNIDADE 1000 R\$ 0,020 1 111 ENVELOPE 20X28 OURO UNIDADE 1000 R\$ 0,020 1 112 ENVELOPE 24X34 OURO UNIDADE 2000 R\$ 0,30 1 113 ENVELOPE 16X23 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,020 1 114 ENVELOPE 18X 25 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,225 1 115 ENVLOPE 18X 25 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,225 1 116 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,28 1 117 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,28 1 118 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,28 1 119 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,28 1 111 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,28 1 112 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 115 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,28 1 117 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 118 ENVELOPE 20X28 BRANCO UNIDADE 1000 R\$ 0,25 1 119 COM 1000 GRAMAS PACOTE 5 R\$ 45,00 1 122 ESTILETE GDE UNIDADE 80 R\$ 2,50 1 122 ESTILETE GDE UNIDADE 80 R\$ 2,50 1 122 ESTILETE GDE UNIDADE 80 R\$ 2,50	1	94	DOMONI DA MULTIPLICAÇÃO	UNIDADE	5	R\$ 39,90
1         97         DVD-RW VIRGEM REGRAVAVEL         UNIDADE         20         R\$ 4,00           1         98         DADO PEQUENO         UNIDADE         20         R\$ 1,00           1         99         DIVISÓRIA PARA FICHARIO         UNIDADE         24         R\$ 2,00           1         100         CORES DIVERSAS         FOLHA         4000         R\$ 2,90           1         101         EVA COM GLITER         FOLHA         2000         R\$ 8,90           1         102         EVA ESTAMPADO         FOLHA         2000         R\$ 5,50           1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         500         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE FLORICULTURA         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         105         ENVELOPE CARTA BRANCO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         107         ENVELOPE COMERCIAL BCO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         108         ENVELOPE 16X23 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,35           1         109         ENVELOPE 20X28	1	95	DOMINO DA TABUADA	UNIDADE	5	R\$ 39,90
1         98         DADO PEQUENO         UNIDADE         20         R\$ 1,00           1         99         DIVISÓRIA PARA FICHARIO         UNIDADE         24         R\$ 2,00           1         100         CORES DIVERSAS         FOLHA         4000         R\$ 2,90           1         101         EVA COM GLITER         FOLHA         2000         R\$ 8,90           1         102         EVA ESTAMPADO         FOLHA         2000         R\$ 5,50           1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         500         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE FLORICULTURA         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         105         ENVELOPE CARTA BRANCO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         107         ENVELOPE COMERCIAL BCO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         108         ENVELOPE COMERCIAL BCO         UNIDADE         4000         R\$ 0,30           1         109         ENVELOPE 18X23 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,35           1         110         ENVELOPE 20X2	1	96	DVD-R VIRGEM GRAVAVEL	UNIDADE	10	R\$ 3,90
1         99         DIVISÓRIA PARA FICHARIO         UNIDADE         24         R\$ 2,00           1         100         CORES DIVERSAS         FOLHA         4000         R\$ 2,90           1         101         EVA COM GLITER         FOLHA         2000         R\$ 8,90           1         102         EVA ESTAMPADO         FOLHA         2000         R\$ 5,50           1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         500         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE FLORICULTURA         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         106         COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         107         ENVELOPE FLORICULTURA         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         108         ENVELOPE FLORI	1	97	DVD-RW VIRGEM REGRAVAVEL	UNIDADE	20	R\$ 4,00
EVA EMBORRACHADO LISO	1	98	DADO PEQUENO	UNIDADE	20	R\$ 1,00
1         100         CORES DIVERSAS         FOLHA         4000         R\$ 2,90           1         101         EVA COM GLITER         FOLHA         2000         R\$ 8,90           1         102         EVA ESTAMPADO         FOLHA         2000         R\$ 5,50           1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         500         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE FLORICULTURA         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         106         COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         107         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         108         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,60           1         109         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,60           1         109         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         1000         R\$ 0,30           1         110         ENVELOPE 16X23 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,20           1         111         ENVELOP	1	99	DIVISÓRIA PARA FICHARIO	UNIDADE	24	R\$ 2,00
1         102         EVA ESTAMPADO         FOLHA         2000         R\$ 5,50           1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         500         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE CARTA BRANCO         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         106         COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         107         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         108         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,60           1         108         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,60           1         109         ENVELOPE COMERCIAL BCO         UNIDADE         4000         R\$ 0,35           1         109         ENVELOPE 16X23 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,35           1         110         ENVLOPE 18X2 25 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,25           1         111         ENVELOPE 24X34 OURO         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         113	1	100		FOLHA	4000	R\$ 2,90
1         103         EVA FELPUDO         FOLHA         800         R\$ 6,90           1         104         BRANCO         UNIDADE         500         R\$ 0,20           1         105         ENVELOPE FLORICULTURA         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         106         COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,50           1         107         ENVELOPE CARTA COLORIDO         UNIDADE         4000         R\$ 0,60           1         108         ENVELOPE COMERCIAL BCO         UNIDADE         5000         R\$ 0,35           1         109         ENVELOPE 16X23 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,35           1         110         ENVLOPE 18X 25 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,20           1         111         ENVELOPE 20X28 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,25           1         112         ENVELOPE 24X34 OURO         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         113         ENVELOPE 26X36 OURO         UNIDADE         2000         R\$ 0,40           1         114         ENVELOPE 18X 25 BRANCO         UNIDADE         1000         R\$ 0,25           1         115	1	101	EVA COM GLITER	FOLHA	2000	R\$ 8,90
1	1	102	EVA ESTAMPADO	FOLHA	2000	R\$ 5,50
1       104       BRANCO       UNIDADE       500       R\$ 0,20         1       105       ENVELOPE CARTA BRANCO       UNIDADE       2000       R\$ 0,30         1       106       ENVELOPE FLORICULTURA       UNIDADE       4000       R\$ 0,50         1       107       ENVELOPE CARTA COLORIDO       UNIDADE       4000       R\$ 0,60         1       108       ENVELOPE COMERCIAL BCO       UNIDADE       5000       R\$ 0,33         1       109       ENVELOPE 16X23 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       110       ENVELOPE 18X 25 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       111       ENVELOPE 20X28 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       112       ENVELOPE 24X34 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,30         1       113       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       114       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28	1	103	EVA FELPUDO	FOLHA	800	R\$ 6,90
1	1	104		UNIDADE	500	R\$ 0,20
1       106       COLORIDO       UNIDADE       4000       R\$ 0,50         1       107       ENVELOPE CARTA COLORIDO       UNIDADE       4000       R\$ 0,60         1       108       ENVELOPE COMERCIAL BCO       UNIDADE       5000       R\$ 0,35         1       109       ENVELOPE 16X23 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       110       ENVLOPE 18X 25 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       111       ENVELOPE 20X28 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,30         1       112       ENVELOPE 24X34 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       113       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       114       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 3,90	1	105	ENVELOPE CARTA BRANCO	UNIDADE	2000	R\$ 0,30
1       108       ENVELOPE COMERCIAL BCO       UNIDADE       5000       R\$ 0,35         1       109       ENVELOPE 16X23 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,18         1       110       ENVLOPE 18X 25 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       111       ENVELOPE 20X28 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       112       ENVELOPE 24X34 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,30         1       113       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       114       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,40         1       115       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       115       ENVELOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00	1	106		UNIDADE	4000	R\$ 0,50
1       109       ENVELOPE 16X23 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,18         1       110       ENVLOPE 18X 25 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       111       ENVELOPE 20X28 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       112       ENVELOPE 24X34 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,30         1       113       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       114       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       121       VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50	1	107	ENVELOPE CARTA COLORIDO	UNIDADE	4000	R\$ 0,60
1       110       ENVLOPE 18X 25 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       111       ENVELOPE 20X28 OURO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       112       ENVELOPE 24X34 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,30         1       113       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       114       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,35         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       121       VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1 </td <td>1</td> <td>108</td> <td>ENVELOPE COMERCIAL BCO</td> <td>UNIDADE</td> <td>5000</td> <td>R\$ 0,35</td>	1	108	ENVELOPE COMERCIAL BCO	UNIDADE	5000	R\$ 0,35
1         111         ENVELOPE 20X28 OURO         UNIDADE         1000         R\$ 0,25           1         112         ENVELOPE 24X34 OURO         UNIDADE         2000         R\$ 0,30           1         113         ENVELOPE 26X36 OURO         UNIDADE         2000         R\$ 0,40           1         114         ENVELOPE 16X23 BRANCO         UNIDADE         1000         R\$ 0,25           1         115         ENVELOPE 18X 25 BRANCO         UNIDADE         1000         R\$ 0,25           1         116         ENVELOPE 20X28 BRANCO         UNIDADE         1000         R\$ 0,28           1         117         ENVELOPE 24X34 BRANCO         UNIDADE         1000         R\$ 0,35           1         118         ENVELOPE 26X36 BRANCO         UNIDADE         1000         R\$ 0,45           1         119         COM 1000 GRAMAS         PACOTE         5         R\$ 45,00           1         120         COM 1000 GRAMAS         PACOTE         100         R\$ 3,90           1         121         VERM. C/420 25MMX05M         ROLO         50         R\$ 2,50           1         122         ESTILETE GDE         UNIDADE         80         R\$ 2,50           1         123	1	109	ENVELOPE 16X23 OURO	UNIDADE	1000	R\$ 0,18
1       112       ENVELOPE 24X34 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,30         1       113       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       114       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,35         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         2       ELÁSTICO GOMINHA AMARELO COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         2       ETIQUETA ADESIVA BCA TARJA VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       123       ESTILETE PEQUENO       UNIDADE       24       R\$ 2,30         1       124       EXTRATOR DE GRAMPO       UNIDADE       24       R\$ 2,30 <td>1</td> <td>110</td> <td>ENVLOPE 18X 25 OURO</td> <td>UNIDADE</td> <td>1000</td> <td>R\$ 0,20</td>	1	110	ENVLOPE 18X 25 OURO	UNIDADE	1000	R\$ 0,20
1       113       ENVELOPE 26X36 OURO       UNIDADE       2000       R\$ 0,40         1       114       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       121       VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       123       ESTILETE PEQUENO       UNIDADE       24       R\$ 2,30	1	111	ENVELOPE 20X28 OURO	UNIDADE	1000	R\$ 0,25
1       114       ENVELOPE 16X23 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,20         1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,35         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       121       VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       123       ESTILETE PEQUENO       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       124       EXTRATOR DE GRAMPO       UNIDADE       24       R\$ 2,30	1	112	ENVELOPE 24X34 OURO	UNIDADE	2000	R\$ 0,30
1       115       ENVLOPE 18X 25 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,25         1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,35         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         2       ELÁSTICO GOMINHA AMARELO COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         2       ETIQUETA ADESIVA BCA TARJA VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       123       ESTILETE PEQUENO       UNIDADE       80       R\$ 1,50         1       124       EXTRATOR DE GRAMPO       UNIDADE       24       R\$ 2,30	1	113	ENVELOPE 26X36 OURO	UNIDADE	2000	R\$ 0,40
1       116       ENVELOPE 20X28 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,28         1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,35         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       121       VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       123       ESTILETE PEQUENO       UNIDADE       80       R\$ 1,50         1       124       EXTRATOR DE GRAMPO       UNIDADE       24       R\$ 2,30	1	114	ENVELOPE 16X23 BRANCO	UNIDADE	1000	R\$ 0,20
1       117       ENVELOPE 24X34 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,35         1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       120       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       121       VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       123       ESTILETE PEQUENO       UNIDADE       80       R\$ 1,50         1       124       EXTRATOR DE GRAMPO       UNIDADE       24       R\$ 2,30	1	115	ENVLOPE 18X 25 BRANCO	UNIDADE	1000	R\$ 0,25
1       118       ENVELOPE 26X36 BRANCO       UNIDADE       1000       R\$ 0,45         1       ELÁSTICO GOMINHA AMARELO       PACOTE       5       R\$ 45,00         1       119       COM 1000 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       120       COM 100 GRAMAS       PACOTE       100       R\$ 3,90         1       121       VERM. C/420 25MMX05M       ROLO       50       R\$ 2,50         1       122       ESTILETE GDE       UNIDADE       80       R\$ 2,50         1       123       ESTILETE PEQUENO       UNIDADE       80       R\$ 1,50         1       124       EXTRATOR DE GRAMPO       UNIDADE       24       R\$ 2,30	1	116	ENVELOPE 20X28 BRANCO	UNIDADE	1000	R\$ 0,28
ELÁSTICO GOMINHA AMARELO	1	117	ENVELOPE 24X34 BRANCO	UNIDADE	1000	R\$ 0,35
1     119     COM 1000 GRAMAS     PACOTE     5     R\$ 45,00       1     120     COM 100 GRAMAS     PACOTE     100     R\$ 3,90       1     121     COM 100 GRAMAS     ROLO     50     R\$ 2,50       1     121     VERM. C/420 25MMX05M     ROLO     50     R\$ 2,50       1     122     ESTILETE GDE     UNIDADE     80     R\$ 2,50       1     123     ESTILETE PEQUENO     UNIDADE     80     R\$ 1,50       1     124     EXTRATOR DE GRAMPO     UNIDADE     24     R\$ 2,30	1	118	ENVELOPE 26X36 BRANCO	UNIDADE	1000	R\$ 0,45
1     120     COM 100 GRAMAS     PACOTE     100     R\$ 3,90       1     121     ETIQUETA ADESIVA BCA TARJA     ROLO     50     R\$ 2,50       1     122     ESTILETE GDE     UNIDADE     80     R\$ 2,50       1     123     ESTILETE PEQUENO     UNIDADE     80     R\$ 1,50       1     124     EXTRATOR DE GRAMPO     UNIDADE     24     R\$ 2,30	1	119	COM 1000 GRAMAS	PACOTE	5	R\$ 45,00
1     121     VERM. C/420     25MMX05M     ROLO     50     R\$ 2,50       1     122     ESTILETE GDE     UNIDADE     80     R\$ 2,50       1     123     ESTILETE PEQUENO     UNIDADE     80     R\$ 1,50       1     124     EXTRATOR DE GRAMPO     UNIDADE     24     R\$ 2,30	1	120	COM 100 GRAMAS	PACOTE	100	R\$ 3,90
1         123         ESTILETE PEQUENO         UNIDADE         80         R\$ 1,50           1         124         EXTRATOR DE GRAMPO         UNIDADE         24         R\$ 2,30	1	121		ROLO	50	R\$ 2,50
1 124 EXTRATOR DE GRAMPO UNIDADE 24 R\$ 2,30	1	122	ESTILETE GDE	UNIDADE	80	R\$ 2,50
	1	123	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	80	R\$ 1,50
1 125 FITA ADESIVA DUREX 12X10 ROLO 150 R\$ 1,00	1	124	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	24	R\$ 2,30
1 1 1 <del></del>	1	125	FITA ADESIVA DUREX 12X10	ROLO	150	R\$ 1,00
1   126 FITA ADESIVA CRISTAL 100 MTS   ROLO   250   R\$ 16,90	1	126	FITA ADESIVA CRISTAL 100 MTS	ROLO	250	R\$ 16,90

Pç: João Hipolito Rodrígues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n."
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

172711500		2000 0000 0000 0000 0000 0000	-0.000	40 C 11 F 01 C 41	
1	127	FITA ADESIVA COLORIDA 12X10	ROLO	150	R\$ 1,00
1	128	FITA CREPE 50MMM X50MM	ROLO	50	R\$ 10,90
1	129	FITA ADESIVA 48 MM X 20 MM COLORIDA	ROLO	100	R\$ 3,90
1	130	FITILHO	ROLO	200	R\$ 2,50
1	131	FITA DE NYLON 48X50	ROLO	10	R\$ 5,40
1	132	GIZÃO DE CERA C/12	CX	800	R\$ 7,90
1	133	GLITER CORES VARIADAS 3 GRAMAS	UNI	1000	R\$ 1,00
1	134	GRAMPEADOR P/25 FLS	РÇ	50	R\$ 22,90
1	135	GRAMPO C/5000 UNIDADES GALVANIZADO	СХ	80	R\$ 4,90
1	136	GUACHE C/06 CORES	CX	300	R\$ 5,50
1	137	GUACHE 250 ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	200	R\$ 5,90
1	138	HIDRCOR C/12 CORES	ESTOJO	400	R\$ 12,99
1	139	ISOPOR 5 MM	FOLHA	50	R\$ 2,50
1	140	ISOPOR 10 MM	FOLHA	50	R\$ 4,00
1	141	ISOPOR 15 MM	FOLHA	50	R\$ 5,90
1	142	ISOPOR 20 MM	FOLHA	50	R\$ 6,00
1	143	LÁPIS PRETO C/144 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 42,90
1	144	LÁPIS DE COR C/12 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 6,90
1	145	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	100	R\$ 6,90
1	146	LVRO ATA 100 FLS	UNIDADE	100	R\$ 12,90
1	147	LIVRO DE PONTO 04 ASSINATURAS GDE	UNIDADE	80	R\$ 15,90
1	148	MARCA TEXTO COPRES VARIADAS	UNIDADE	500	R\$ 2,20
1	149	MARACDOR P/QDEO BRANCO CORES VARIADAS	UNIDADE	500	R\$ 6,90
1	150	MASSA DE MODELAR C/12 CORES	CAIXA	500	R\$ 6,90
1	151	PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS	FOLHA	2000	R\$ 0,40
1	152	PAPEL OFICIO A4 C/10X500 FLS	CAIXA	200	R\$ 235,00
1	153	PAPEL OFICIO COLORIDO C/100 FLS	PACOTE	50	R\$ 8,90
1		PASTA ABA ELÁSTICA PVC C/ELASTICO	UNIDADE	900	R\$ 3,90
1	155	PASTA ABA PAPELÃO C/ELASTICO	UNIDADE	800	R\$ 3,90
1	156	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO PAPELÃO	UNIDADE	1800	R\$ 2,00
1	157	PASTA C/TRILHO PVC	UNIDADE	1200	R\$ 3,90
1	158	PASTA CLASSIFICADOR 2 MM	UNIDADE	150	R\$ 2,90
1	159	PASTA CLASSIFICADOR 35 MM	UNIDADE	100	R\$ 3,50
1	160	PASTA AZ LOMBO LARGO	UNIDADE	100	R\$ 8,90
		23			

Pç: João Hipolito Rodrígues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca Jago Hipolito Rodrigues, Cn' CEP: 46.690-000 - Centro Abaira BA

1000000					
1	161	PASTA CLASSIFICADOR 40 MM	UNIDADE	159	R\$ 4,50
1	162	QUADRO BRANCO 2X1,20	PEÇA	2	R\$ 399,00
1	163	REABASTECDEDOR P/QDO BCO 500 ML CORES VARIADAS	UNIDADE	40	R\$ 125,00
1	164	RÉGUA 30 CM	UNIDADE	1000	R\$ 0,90
1	165	TELA 18X24	UNIDADE	80	R\$ 5,50
1	166	TELA 20X20	UNIDADE	80	R\$ 7,90
1	167	TESOURA ESCOLAR REFORÇADA	UNIDADE	600	R\$ 4,90
1	168	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES DIVERSAS	UNIDADE	100	R\$ 4,50
1	169	PALITO DE PICOLE C/50	PACOTE	50	R\$ 2,90
1	170	PINTURA FACIAL	UNIDADE	150	R\$ 6,50
1	171	MARCADOR PERMANENTE	UNIDADE	150	R\$ 2,50
1	172	COLA DE SILICONE LIQUIDA	UNIDADE	15	R\$ 6,50
1	173	TNT CORES DIVERSAS C/50 METROS CORES DIVERSAS	вов	30	R\$ 75,00

#### 4. PRAZO DE ENTREGA E CONTRATO

a) Fica estabelecido o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para início da entrega dos produtos, sem interrupção e prorrogação, da requisição

b)O prazo de vigência da do Contrato será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatu- ra, podendo ser prorrogada, no máximo, por até igual período, desde que em pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, e que sejam acordadas por ambas as partes.

#### 5. VALOR ESTIMADO DO SERVIÇO:

5.1. O valor global da referida aquisição ficou em R\$ 369.877,70 (Trzentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos) Valor estimado conforme planilha de preços de mercado anexo II.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Entregar material(s) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 5.2 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



- 5.3 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- 5.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências das Secretarias municipais, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc;
- 5.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente termo de referência;

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(s);
- 6.2 Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, após a entrega da nota fiscal emitida pela empresa contratada.
- 6.3 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do objeto licitado.

#### 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se aesta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não seencontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
  - 8.1 Para todos os produtos, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
  - 8.2 O(s) material(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
  - 8.3 Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia
  - 8.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e qua- tro) horas.
  - 8.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



#### 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
- b) É de responsabilidade de a CONTRATADA manter atualizada a conta bancária, pois o pagamento ocorrerá somente na conta cadastrada.
- c) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- **e)** A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização.

#### 10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas deste processo ocorrerão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apon- tadas pelo setor de que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decre-to Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ordem de fornecimento, instrumento substitutivo do contrato.

#### 11. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação em vigor.

Abaíra, 11 de Outubro de 2022

De acordo,
ADRIANO RIBEIRO SANTOS
Secretário de Administração
Decreto nº 01/2021

26

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



#### ANEXO 02

#### PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2022

- 1. HABILITAÇÃO
- 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### **CONFORME ITEM 9 DO EDITAL E, SEUS SUB-ITENS**

- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac- símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **1.3.** O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.4.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7. Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





#### ANEXO 03 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA № 01/2022

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica  $n^2$  01/2022acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e № DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total POR LOTE, de acordo com o Anexo 01 do

Edital.PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (SESSENTA) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

#### OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



# ANEXO 04 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	UF:		
CEP:	CNPJ:		
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:		
Representante Legal:	RG:		
E-mail:	CPF:		
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro: Telefone:			
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
  - 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licita-ções da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licita-ções do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:		_	
	(Assinaturas autorizadas com firma	reconhecida em cartório)	

<u>OBSERVAÇÃO</u>: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

30

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pca. Joan Hipolito Rodrigues, v.n." CEP: 46.690-000 - Centro - Abaira BA

#### **ANEXO 4.1**

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão	Razão Social do Licitante:			
CNPJ/0	CPF:			
Opera				
1	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		
	Whatsapp			
2	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		
	Whatsapp			
3	Nome:			
	CPF:	Função:		
	Telefone:	Celular:		
	Fax:	E-mail:		
	Whatsapp			

#### O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:		
LOCALE DATA:		

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

3

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



#### ANEXO 5

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactua- da entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

 $Como\ Licitante/Fornecedor, concordamos\ e\ anuímos\ com\ todos\ termos\ contidos\ neste\ anexo\ e\ nos\ responsabilizamos\ por\ cumpri-lo\ integralmente\ em\ seus\ expressos\ termos.$ 

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

<u>OBSERVAÇÃO</u>: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



#### ANEXO VI

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

#### DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº, sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nºinstaurada pela Prefeitura Municipal de Abaíra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

33

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66





#### ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

#### DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF Nº, s	sediada
(Endereço Completo)	
Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao esta 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plen	belecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de amente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da e	empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

34

Pç: João Hipolito Rodrígues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66





#### ANEXO VIII

DECLARAÇÃO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF №	, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

35

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



#### ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

#### DECLARAÇÃO ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

36

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ. 13.670.021/0001-66 - P.ca Jean Hipolito Rodrigues . n. CEP. 46.690-000 Centro Abaira BA

#### ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.......da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que a empresa......tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

37

Pç: João Hipolito Rodrígues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNP): 13.670.021/0001-66





#### ANEXO XI

DECLARAÇÃO VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

(Razão Social)
CNPJ/MF Nº
Sediada
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade
Por ser verdade, firmamos o presente.
Data
Local
Nome do declarante
RG
CPF
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

38

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



#### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)		
CNPJ/MF №, sediad	la	
(Endereço Completo)		
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.		
(Local e Data)		
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)		
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empre	esa proponente e carimbada com o número do CNP	

39

Pç: João Hipolito Rodrígues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



#### ANEXO XII

#### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO № 01/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE ABAÍRA - BAE, DO OUTRO,\_\_.

A MUNICÍPIO DE ABAÍRA, Estado do Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob número, neste ato representado pelo Prefeito Municipal a Sr. Edval Luz Silva, doravante denominado CONTRA- TANTE e a, inscrito no CNPJ sob nº, situada à, neste ato representada por, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Fornecimento/prestação de serviços, segundo as condições nas cláusulas seguintes:
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante No <b>Processo Administrativo nº</b> / <b>2022</b> regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas

a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº...../2022.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

nas seguintes cláusulas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

- 1.2. A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras/serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1. º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 1.3. Ficará a cargo da CONTRATADA as despesas com seguros, entrega, transporte, combustíveis, manutenção e seguro do veículo, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários.
- 1.4. A entrega não implica em aceitação, mas transferência da responsabilidade pela guarda e conservação dos produtos.

#### <u>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>

- 2.1. A CONTRATADA se obriga a:
- a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, de forma parcelada, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto;
- Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº – Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66





- d) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- j) O objeto deste edital será de entrega parcelada, no prazo máximo de 10 dias CORRIDOS, mediante autorização e, nos locais definidos pela respectiva Secretaria solicitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da CONTRATADA, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### 3.1. - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente prestados.
- f) A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante do Setor de Gestor de Contrato.
- g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e exercer em toda a sua plenitude a acão fiscalizadora.
- h) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em coresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- A PMSA se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- **4.1.** O valor do presente contrato é de R\$\_\_\_\_(\_\_\_\_), constante da proposta integrante da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº ...../2022, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total fornecimento, objeto deste instrumento.
- **4.2.** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com Dívida Ativa e Seguridade Soci- al) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

41

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66





- **4.4.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **4.5.** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **4.6.** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **4.7.** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nota de Empenho:

Órgão:

Elemento de despesa:

Projeto Atividade:

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de fornecimento";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos fornecimentos efetivamente aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

#### CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros em decor-rência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material,

42

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66





não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATA-DA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- **10.1.** A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:
- $a)\ Advert\^encia, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.$
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura:
- $b3)\ multa\ de\ at\'e\ 30\%\ (trinta\ por\ cento)\ em\ caso\ de\ descumprimento\ das\ normas\ desse\ edital\ e\ do\ contrato.$
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de ABAÍRA pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art.  $7^{\rm e}$  da Lei  $n^{\rm e}$  10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Abaíra.
- k) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66



l) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.2. – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência

do Prefeito Municipal de ABAÍRA, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretária Municipal de Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 11.1. O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.
- 11.2. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.../2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Piatã, Estado do Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

ABAÍRA - BA, XX de XX de 2022.

**PREFEITO** 

CONTRATANTE	CONTRATAD
TESTEMUNHA 1:	
TESTEMUNHA 2:	

44

Pç: João Hipolito Rodrigues , s/nº — Centro /Abaíra- Bahia https://abaira.ba.gov.br/ CNPJ: 13.670.021/0001-66